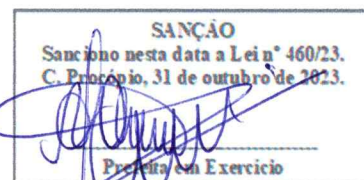


LEI Nº 460/2023

Data: 31/10/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a atualização e alteração da Lei Municipal nº 105/2021 de 31/05/2021, Plano Plurianual 2022-2025 do Município de Cornélio Procópio.

ANGÉLICA CARVALHO OLSHANESKI DE MELLO,
Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga

a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a atualizar e alterar a Lei nº 105/2021 de 21/05/2021 – Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a estimativa de arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESTIMATIVA DA RECEITA	
CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	PROJETADO 2024
RECEITAS CORRENTES	242.094.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	53.000.000,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	4.190.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.500.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	179.204.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	45.906.000,00
OPERACOES DE CREDITO	0,00
ALIENACAO DE BENS	186.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	45.720.000,00
TOTAL DA RECEITA	288.000.000,00

Art. 3º A Despesa será realizada mediante o disposto no Anexo de Ações e Objetivos, parte integrante obrigatória desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Cornélio Procópio, 31 de outubro de 2023.
Angélica Carvalho Olschaneski de Mello
Prefeita em Exercício

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio